

Proc. n° 00600-00032588/2023-97-e

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 024/2023/SML/PVH

PROCESSO: 00600-00032588/2023-97-e

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS COM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO AERoclUBE - CONVÊNIO N° 913124/2021, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB

PREÂMBULO

No dia **21 de dezembro de 2023**, às **10h00min**, reuniram-se na Sala de Licitações da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**, Sítio à Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, instituída pela **Lei Complementar n° 945, de 31.08.2023**, publicada no **DOM n° 3.551 de 31 de Agosto de 2023** e **PORTARIA N° 006/2023/SML** de 16.10.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3581 de 17.10.2023, sob a presidência de **TAIANE DO CARMO SOUZA**, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, **para proferir o RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, referente a licitação supracitada, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br e informado aos licitantes nos seus respectivos endereços eletrônico(e-mail), constatou-se a ausência das proponentes, o Presidente então concedeu 10 (dez) minutos de tolerância, ainda assim, nenhuma dos interessados compareceu.

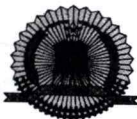
DAS DILIGÊNCIAS

Considerando que a empresa: **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, CNPJ: **26.473.197/0001-70**, restou a solicitação de apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontada, nos termos do assessor técnico da engenharia. Assim foi oportunizada por meio de diligência, e-DOCS **A3E214CD-e** e **F18A686B-e** a empresa apresentar documentos complementares/justificativas a serem submetidas novamente ao assessor técnico. Contudo, considerando que não houve manifestação da empresa após diligência realizada pela Comissão, tendo em vista transcorrido o tempo limite para manifestação da Licitante, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item 10.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **TOMADA DE PREÇO**, sob n° 024/2023/SML/PVH, a empresa **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, CNPJ: **26.473.197/0001-70** é considerada **INABILITADA**, uma vez que a documentação apresentada não produz resultado útil para comprovação de aptidão da empresa.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PARECER CONTÁBIL: de acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, anexo a esta ata, e-DOC D67C3BED-e, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, em atendimento ao **item 10.6** do edital, foram analisados as Demonstrações Contábeis e **CONCLUÍMOS** que as empresas: : **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA**, CNPJ: 32.668.969/0001-21, **PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.485.531/0001-75, **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 45.692.866/0001-49 e **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, CNPJ: 26.473.197/0001-70, encontram-se **HABILITADAS**, em relação as exigências dos índices de liquidez, revestindo o ente público de todos os cuidados, atendendo os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, em que a licitante foi avaliada de forma preventiva das suas condições patrimoniais, financeiras e econômicas, visando à tomada de decisões sem risco de interrupção de um futuro contrato.

PARECER DA ENGENHARIA: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Eng. **Lucas de Medeiros Juraszek** anexo aos autos, e-DOC DBC74850-e A EMPRESA: **PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.485.531/0001-75, encontra-se **APTA** por atender tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório. Por outro lado as empresas: **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA**, CNPJ: 32.668.969/0001-21, **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, CNPJ: 26.473.197/0001-70 e **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 45.692.866/0001-49 encontram-se **INAPTAS**, pois não atenderam ao **item 10.5.** do Edital.

ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando a natureza técnica dos pareceres acima citados, a Comissão decidiu por acatá-los integralmente. Também foi realizada análise pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, onde concluímos que a empresa: **PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.485.531/0001-75, encontra-se **HABILITADA** por ter atendido os requisitos de habilitação. Por outro lado, as empresas: **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA**, CNPJ: 32.668.969/0001-21, **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, CNPJ: 26.473.197/0001-70 e **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 45.692.866/0001-49 encontram-se **INABILITADAS**, por não atender ao **item 10.5.** do Edital, nos termos do parecer técnico de engenharia.

DA FASE RECURSAL

Devido à ausência dos representantes credenciados das empresas: **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA**, CNPJ: 32.668.969/0001-21, **PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.485.531/0001-75, **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 45.692.866/0001-49 e **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI**, CNPJ: 26.473.197/0001-70, será **aberto o prazo recursal**, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93. Desta feita, a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas pelos interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML. Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, a data para a abertura das propostas será comunicada no endereço eletrônico (e-mail) que consta nas documentações de habilitação e aviso publicado no site desta Municipalidade.



Proc. n° 00600-00032588/2023-97-e

Fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ENCERRAMENTO


Em seguida o Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo de recurso. A data de retorno da sessão para divulgar a Abertura das Propostas será encaminhada por e-mail aos interessados. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 21 de dezembro de 2023, às 10h20min.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS


TAIANE DO CARMO SOUZA

PRESIDENTE CPL-OBAS/SML/PVH


ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH


FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
MEMBRO CPL-OBAS/SML/PVH